



2ª ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público para seleção de propostas com vistas à celebração de parceria com o Município de Petrolina/PE, através da formalização de termo de colaboração, para administração conjunta das Unidades de atendimento infantil localizadas na Zona Rural do referido município, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde lê-se:

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i> , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
G) Possuir CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta.	1,0

Leia-se:

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0).- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i>, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	1,0
H) Possuir CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social)	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (1,0)- Grau satisfatório de atendimento (0,5)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta.</p>	1,0

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Petrolina/PE, 11 de dezembro de 2025.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D414-9C9C-694E-0F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 11/12/2025 17:32:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D414-9C9C-694E-0F91>